



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.274/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2018, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.518, de 21 dezembro de 2017, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0602.103010039.2.051 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESF
(2110)3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica.....R\$ 79.281,32

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 79.281,32

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência da União para ser aplicado em saúde.

ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 79.281,32
TOTAL GERAL.....R\$ 79.281,32

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 19 de abril de 2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos sete dias do mês de maio de 2018.


GILNEI FIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores

Projeto de Lei Municipal nº 1.274/2018, de 07 maio de 2018.

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, para atender despesas com o recurso repassados pela União, para serem aplicados na saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos sete dias do mês de maio de 2018.


GILNEI FIOR
Prefeito Municipal